



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 911, DE 24 DE ABRIL DE 2009

**DENOMINA DE RUA CARLINO
MERISIO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de Carlino Merisio a Rua
Projetada ao lado da Escola Especial Renascer – Pestalozzi de Marechal
Floriano.

Parágrafo único - A rua citada no caput deste artigo tem
início na Rua Gustavo Hertel e término no terreno da Prefeitura Municipal .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 24 de abril de 2009

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 911 / 2009

EM. 24 04 2009

PREFEITURA MUNICIPAL